



Colégio de Procuradores de Justiça

ATA DA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos onze dias do mês de março de dois mil e treze (11.03.2013), às quatorze horas e vinte e cinco minutos (14h25min), no Plenário dos Colegiados, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 68ª Sessão Ordinária, sob a presidência da Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Procuradora-Geral de Justiça. Registrou-se as ausências justificadas dos Drs. José Omar de Almeida Júnior, José Demóstenes de Abreu e Marco Antonio Alves Bezerra, bem como as ausências temporárias dos Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães e Ricardo Vicente da Silva. Constatou-se, ainda, as presenças do Dr. João Rodrigues Filho, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Dr. Célio Sousa Rocha, Promotor de Justiça Assessor da Procuradoria-Geral de Justiça, do Sr. Gustavo Jacinto Ramos de Menezes, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP/TO, do Sr. João Ricardo de Araújo Silva, Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão, e de diversos outros servidores da Instituição. Verificada a existência de *quorum*, a Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de atas; 2) Autos CPJ nº. 018/2012 – Pedido de reconsideração da decisão que entendeu intempestivo o Recurso Administrativo interposto contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº. 029/2005 (Dr. Lucídio Bandeira Dourado); 3) Processo Administrativo nº. 2012/2776 – Inclusão da Subprocuradoria Geral de Justiça na Lei Complementar, no Regimento Interno e no Organograma Institucional (Procuradoria Geral de Justiça); 4) Processo Administrativo nº. 2012/3565 – Elaboração de ato que regulamenta o setor de saúde do Ministério Público (Procuradoria Geral de Justiça); 5) Procedimento Administrativo nº. 010/2011-CAOCrim – Criação de centrais de inquéritos policiais (Dr. Marco Antonio Alves Bezerra); 6) Mem. nº. 478/2012/DEPGJ – Encaminha o Ato nº. 119/2012, que dispõe sobre a denominação da sede das Promotorias de Justiça de Arraias (Diretoria de Expediente); 7) Requerimento de formalização do uso do *email* institucional (Dr. Sidney Fiori Júnior); e 8) Outros assuntos. De início, colocou-se em apreciação as **Atas da 67ª Sessão Ordinária, da 67ª Sessão Extraordinária, e das Sessões Solenes de Posse de Membro do Conselho Superior do Ministério**



Colégio de Procuradores de Justiça

Público e de Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF, todas realizadas no mês de fevereiro, que restaram aprovadas à unanimidade. Ato contínuo, a Presidente passou à leitura, para conhecimento, de sua decisão proferida, em análise preliminar, pela admissibilidade do Recurso Administrativo constante dos **Autos CPJ nº. 018/2012**, interposto pelo Dr. Lucídio Bandeira Dourado, 4º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins, contra a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº. 029/2005. Em seu exame, a Dra. Vera Nilva acolheu o Pedido de Reconsideração da decisão de inadmissibilidade, por intempestividade, proferida pelo então Procurador-Geral de Justiça, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, quando de seu juízo de prelibação. Com a palavra, o Dr. Clenan Renaut reconheceu o equívoco de sua assessoria na contagem do prazo para a interposição do inconformismo, de modo que está de acordo com a decisão ora apresentada. Na sequência, a Presidente apresentou o **Processo Administrativo nº. 2012/2776**, referente ao pleito de inclusão da Subprocuradoria-Geral de Justiça na Lei Complementar, no Regimento Interno e no Organograma Institucional, de sua própria autoria. Após breve debate sobre o assunto, deliberou-se, à unanimidade, pelo encaminhamento da matéria à Comissão de Assuntos Administrativos, para estudo e posterior apreciação. Às quatorze horas e trinta e cinco minutos (14h35min), a Dra. Leila Vilela tomou assento na sessão, justificando o seu atraso em razão de problema de saúde. Dando prosseguimento, a Dra. Vera Nilva apresentou o **Processo Administrativo nº. 2012/3565**, referente ao pedido de elaboração de ato que regulamenta o Setor de Saúde do Ministério Público, de autoria do Sr. Francisco das Chagas dos Santos, Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento. Após breve discussão a respeito, deliberou-se, também, à unanimidade, pelo encaminhamento à CAA, para estudo e posterior apreciação. Em seguida, a Secretária apresentou o **Procedimento Administrativo nº. 010/2011-CAOCrim**, que trata da proposta de criação de Centrais de Inquéritos Policiais, encaminhada pelo Dr. Octayhdes Ballan Júnior, Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal – CAOCrim. Com a palavra, o Dr. Clenan Renaut requereu a juntada, no referido procedimento, de cópia da Resolução nº. 20/2004-CPJ, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, que “cria a Central de Acompanhamento de Inquéritos Policiais e Controle Externo da Atividade Policial, no



Colégio de Procuradores de Justiça

âmbito das Promotorias de Justiça Criminais do Ministério Público do Estado de Mato Grosso na Comarca de Cuiabá”, e da Lei Complementar nº. 128, de 15 de setembro de 2008, do Estado de Pernambuco, que dispõe, no seu artigo 25-A, sobre a Central de Inquéritos do Ministério Público Estadual. Deferida a juntada dos referidos documentos, deliberou-se, à unanimidade, pelo encaminhamento dos autos à Comissão de Assuntos Institucionais, para estudo e posterior apreciação. Às quatorze horas e quarenta minutos (14h40min), o Dr. Ricardo Vicente tomou assento na sessão. Logo após, colocou-se em apreciação o **Ato nº. 119/2012**, que dispõe sobre a denominação da sede das Promotorias de Justiça de Arraias. Com a palavra, o Dr. Clenan Renault, Procurador-Geral à época, justificou a escolha do nome “Promotor de Justiça José Nunes de Carvalho”, em homenagem a este promotor de alto gabarito, natural de Arraias, e já falecido, que atuou com muito dinamismo em Dianópolis, Taguatinga, Arraias e Filadélfia, entre outras cidades da então região norte do estado de Goiás, tudo conforme sugestão de integrantes da Instituição. Na ocasião, ressaltou que a matéria não necessitaria da apreciação do Colegiado, vez que se configura ato de gestão, conforme disposto no artigo 17, inciso XII, alínea “i”, da Lei Orgânica do Ministério Público. Consultados, os Procuradores de Justiça não manifestaram nenhuma objeção à escolha. Dando continuidade, passou-se à apreciação do **Requerimento**, datado de 31/01/2013, da lavra do Dr. Sidney Fiori Júnior, 9º Promotor de Justiça de Araguaína, de formalização do uso do *e-mail* institucional. Novamente com a palavra, o Dr. Clenan Renault registrou que já existe regulamentação a respeito do tema, materializado no Ato PGJ/CGMP nº. 004/2011, que “dispõe sobre a utilização de endereço eletrônico institucional por parte dos membros”, de forma que, no seu entendimento, o pleito ora em apreço não deveria ser conhecido. Após amplo debate, o pedido do promotor de justiça foi declarado prejudicado, por maioria, em razão da regulamentação já existente, com a ressalva de que o Membro da Instituição poderá solicitar a criação de um *e-mail* específico para o respectivo órgão de execução, se assim entender necessário. A Dra. Elaine Pires, por sua vez, registrou que, no seu entendimento, a matéria deveria ser encaminhada à CAI, para análise. Encerrados os itens constantes da pauta, passou-se a **outros assuntos**. De início, a Dra. Vera Nilva prestou informações sobre a campanha nacional, de iniciativa do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais – CNPG, em



Colégio de Procuradores de Justiça

conjunto com a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, contra a **Proposta de Emenda Constitucional nº. 37 (PEC 37)**, que, por sua vez, visa retirar o poder de investigação criminal do Ministério Público. Ressaltou que a campanha será realizada entre os dias oito e doze do mês de abril do ano corrente (8 a 12/04/2013), primeiramente nas cidades do interior e, no último dia, em todas as capitais estaduais. Para tanto, pediu o apoio e a colaboração de todos os membros e servidores visando ao sucesso desta empreitada. Na oportunidade, a Dra. Angelica Barbosa da Silva sugeriu que fosse disponibilizado, no *site* institucional, o *link* para o endereço eletrônico do abaixo-assinado *online* contra a aprovação da PEC 37, articulado pelo Ministério Público de São Paulo, no que restou acompanhada por todos os Membros do Colegiado. Dando prosseguimento, colocou-se em apreciação os **Autos CPJ nº. 002/2013**, referentes ao Requerimento de Instituição do Auxílio-Moradia, de autoria do Dr. João Rodrigues, Presidente da ATMP. Com a palavra, o Dr. José Maria da Silva Júnior, Presidente da Comissão de Assuntos Institucionais, fez uma breve exposição dos levantamentos realizados acerca da matéria e apresentou parecer pela “(...) pertinência da instituição do benefício no âmbito do Ministério Público do Tocantins, no mesmo *quantum* fixado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (...)”, com base na paridade vencimental e na simetria das carreiras da Magistratura e dos Membros do Ministério Público. Logo após, a pedido da Procuradora-Geral, a palavra foi concedida ao Sr. João Ricardo, Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão, para trazer esclarecimentos sobre o impacto orçamentário e financeiro da medida, que restaram assim consignados, sinteticamente: 1) para a realização da prévia de impacto orçamentário e financeiro, foi utilizado como base, por analogia, o mesmo critério adotado na Resolução nº. 13/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, ou seja, o valor de 10% (dez por cento) do subsídio mensal do Juiz Substituto, e, no caso do Ministério Público, o do Promotor de Justiça Substituto; 2) considerando-se que há, hoje, 116 (cento e dezesseis) Membros na Instituição, e que o valor de cada auxílio mensal seria fixado em R\$ 2.062,62 (dois mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), o impacto mensal seria de R\$ 239.263,34 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), o impacto semestral de R\$ 1.435.580,04 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais



Colégio de Procuradores de Justiça

e quatro centavos), e, por fim, o impacto anual de R\$ 2.871.160,08 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, cento e sessenta reais e oito centavos); 3) o Ministério Público possui uma ação denominada “Ação de manutenção dos auxílios aos servidores do Ministério Público”, estabelecida no Plano Plurianual – PPA, responsável por custear as despesas de auxílios aos membros e servidores da Instituição, com um orçamento, para o exercício de 2013, no montante de R\$ 5.433.955,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), valor este que engloba o pagamento do auxílio-alimentação, no valor de R\$ 5.072.955,00 (cinco milhões, setenta e dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais) – o que possibilita sua manutenção no patamar de R\$ 700,00 (setecentos reais) para o ano corrente, sem qualquer acréscimo, desde que não haja nenhuma suplementação – e os pagamentos do auxílio-creche e de outros auxílios de natureza não rotineira, no valor de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais), de forma a concluir que não existe sobra orçamentária nesta ação; 4) no texto da referida ação, consta ainda que ela servirá para o pagamento dos auxílios alimentação, creche, natalidade e funeral, não fazendo qualquer menção ao auxílio-moradia, o qual terá de ser revisto também, caso seja do interesse da Instituição; 5) portanto, não haveria condição para o pagamento do auxílio-moradia no presente exercício; e 6) ainda que houvesse orçamento disponível, seria necessário encaminhar projeto de lei para alteração do PPA, em respeito à “Ação de manutenção dos auxílios aos servidores do Ministério Público”. Ato contínuo, o Dr. Clenan Renaut fez uso da palavra para registrar que não concorda com a posição do Departamento de Planejamento e Gestão, ressaltando que há outras formas de viabilizar o pagamento do auxílio-moradia, pois o mesmo não se encontra restrito à previsão da ação mencionada. Acrescentou ainda que, quando da instituição do auxílio-alimentação, também não havia previsão orçamentária para o seu pagamento. A Presidente, por sua vez, destacou que recebeu, em data recente, uma Representação, oriunda do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – SINSTEC, contestando a instituição, por resolução, do pagamento do auxílio-moradia aos Conselheiros, Auditores e Membros do Ministério Público Especial do Tribunal de Contas do Tocantins, de modo que se declara impedida, por ora, de se manifestar na presente deliberação. Após amplo debate sobre o assunto, deu-se início à votação. A

Dra. Leila Vilela, primeira na ordem de antiguidade, votou pelo acolhimento do parecer da CAI, da qual é Membro, com a ressalva de que a forma de instituição do pagamento constitui ato de gestão da Procuradora-Geral de Justiça. Na sequência, os Drs. Alcir Raineri, Angelica Barbosa, João Rodrigues e Clenan Renaut também acolheram o parecer da CAI, e, quanto à forma de pagamento, votaram no sentido de que esta se dê por resolução. Já os Drs. Ricardo Vicente, Elaine Pires e José Maria acolheram o parecer da CAI, mas, quanto à forma, se posicionaram pela instituição do benefício através de alteração legislativa. Desse modo, o parecer da Comissão restou acolhido à unanimidade, tendo sido deliberado ainda, por maioria, que a forma de instituição do pagamento do auxílio-moradia aos membros do Ministério Público será por resolução. Em seguida, o Dr. João Rodrigues requereu a palavra para apresentar **proposta de redução da carga horária de trabalho, para 6h (seis horas) corridas, extensiva a todos os servidores do Ministério Público**, ressaltando que a matéria já se encontra em tramitação na Comissão de Assuntos Administrativos, a partir da iniciativa da Dra. Angelica Barbosa, preocupada com a saúde dos servidores que laboram de forma diária com excessiva exposição às telas dos computadores. Registrou ainda que recebeu convite para participar de uma reunião com o Dr. Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins – ASMETO, a fim de discutir sobre o assunto, o que deverá se realizar em breve. Destacou também que, nos debates que já vêm ocorrendo em nível nacional, o aspecto considerado é o da existência de uma legislação que prevê a redução da carga horária para quem trabalha com movimentos repetitivos, exatamente o que ocorre com os servidores desta casa. Lembrou, por fim, que a Lei nº. 2.580/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins), dispõe, em seu artigo 12, parágrafo único, que “O Procurador-Geral de Justiça, ouvido o Colégio de Procuradores, poderá instituir, em caráter geral ou para cargos específicos, jornada de trabalho de trinta horas semanais, distribuídas em turnos ininterruptos de seis horas diárias, observado o funcionamento em dois turnos”. Portanto, propõe a adoção das 6h (seis horas) corridas por um período de 90 (noventa dias), em caráter experimental, sem prejuízo dos estudos necessários, para se aferir os resultados obtidos, de forma a se verificar a viabilidade da implantação definitiva desta nova carga horária. Com a palavra, o Dr.



Colégio de Procuradores de Justiça

Alcir Raineri, Presidente da CAA, consignou que a Comissão deliberou pelo encaminhamento dos Autos CPJ nº. 015/2012, que trata da proposta de redução da carga horária, formulada pela Dra. Angelica Barbosa, ao Departamento de Planejamento e Gestão, para um estudo técnico, sendo facultado à Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, à Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público – ASAMP, e ao Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP/TO acompanhar o referido estudo, apresentando sugestões e/ou críticas para o aprimoramento da proposição. Logo após, a pedido, a palavra foi concedida ao Sr. Gustavo Jacinto Ramos de Menezes, Presidente do SINDSEMP/TO, que defendeu a adoção de turno único de 6h (seis horas) corridas, sendo o melhor horário, no seu entendimento, das 13h (treze horas) às 19h (dezenove horas). Sugeriu ainda que, nas promotorias de justiça do interior onde haja um quadro auxiliar reduzido, funcionários terceirizados poderiam fazer o primeiro atendimento ao público na condição de recepcionistas, quando da ausência de servidores. O Dr. Ricardo Vicente, por seu turno, lembrou que foi o precursor da ideia de redução da jornada de trabalho dos servidores, quando, há 12 (doze) anos atrás, levantou a “bandeira” pelas 6h (seis horas) corridas, mas não obteve apoio de nenhum dos colegas para sua aprovação. Destacou que os servidores são a “mola propulsora” dos trabalhos do Ministério Público, e que eles serão mais eficientes se estiverem felizes e desfrutando de qualidade de vida. Por fim, registrou que quer ter conhecimento dos dados técnicos resultantes dos estudos acerca da matéria, a fim de embasar mais ainda o seu decisório. Após amplo debate sobre a matéria, o Dr. Alcir Raineri apresentou proposta no sentido de se aguardar, por um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, que a Comissão de Assuntos Administrativos, juntamente com o Departamento de Planejamento e Gestão, conclua os estudos já iniciados, ouvindo-se, neste interim, todos os interessados, para posterior apreciação do Colegiado. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Por fim, a Dra. Angelica Barbosa, Corregedora-Geral, levantou questão acerca da **ausência de Promotoria de Justiça com atribuição junto à Vara de Precatórias, Falências e Concordatas na Comarca de Araguaína**, o que tem inviabilizado a realização de audiências marcadas. Ressaltou, também, que tem recebido notícias de **problemas relacionados às substituições automáticas dos promotores daquela Comarca.**



Colégio de Procuradores de Justiça

Para tanto, propôs que ambos os temas fossem analisados pela Comissão de Assuntos Institucionais, para estudo e posterior apreciação, com prioridade. A Presidente, por sua vez, ressaltou que a regulamentação das substituições automáticas constitui ato de gestão, no entanto, requereu da CAI sugestões para melhor equacionar a situação em Araguaína. Com a palavra, o Dr. José Maria, Presidente da CAI, concordou com os encaminhamentos e solicitou que os documentos pertinentes fossem remetidos, primeiramente, à Secretaria do Colégio de Procuradores, para o devido trâmite legal. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas (17h), do que, para constar, eu, _____, Elaine Marciano Pires, Secretária, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

Leila da Costa Vilela Magalhães

Alcir Raineri Filho

Angelica Barbosa da Silva

João Rodrigues Filho

Clenan Renaut de Melo Pereira

Ricardo Vicente da Silva

Elaine Marciano Pires

José Maria da Silva Júnior